

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Comissão de Constituição, Justiça e Redação	

Modifica o art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 10/2017, Mensagem nº 67/2017 - que Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Regime de recuperação Fiscal- RRF, e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 49** Fica instituído o Regime de Recuperação Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Mato Grosso, que vigorará por cinco exercícios financeiros, a partir do exercício de 2018, nos termos dos artigos 49 a 61 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa modificar a redação do artigo 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional n.º 10/2017, Mensagem n.º 67/2017, no sentido de adequar o texto a Lei, atendendo a Lei Complementar n.º 156 de 28 de dezembro de 2016.

Sala de Reunião das Comissões em 05 de Outubro de 2017

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**